



Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

LEI Nº 3226 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com o combate ao Covid-19, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraíba do Sul para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	04	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	2046	Combate ao CoronaVírus – Covid-19	
Recurso	01.312	Recursos Próprios do Tesouro Municipal CoronaVírus	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Recurso	02.312	Recursos transferidos pelo Governo do Estado para aplicação em despesas destinadas ao combate do CoronaVírus	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 27.720,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 45.000,00
Recurso	05.312	Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CoronaVírus	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 11.360,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 159.080,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos proveniente de repasses de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo vinculados ao combate do CoronaVírus – Covid-19, no valor de R\$ 72.720,00 e de repasses de recursos financeiros do Governo Federal vinculados ao combate do CoronaVírus – Covid-19, no valor de R\$ 36.360,00, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e o restante do valor do Crédito (R\$ 50.000,00) será coberto com recursos financeiros do Tesouro Municipal destinados ao combate do CoronaVírus – Covid-19, anulando-se parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA	
Unidade:	02.99	Reserva de contingência	
Executora	02.99.99	Reserva de contingência	
Projeto/Atividade	0003	Reserva de contingência	
Programa	0099	Reserva de contingência	
Elemento	9.9.99.99	Equipamentos e material permanente	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3226 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 14 de abril de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 20/20, de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo
Assessor da Secretaria de Gabinete